ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1204, de 19 de junho de 1991

Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Horticultores e Produtores Rurais dos Namorados e Regiões Adjacentes - ACORTIPRORURAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Horticultores e Produtores Rurais dos Namorados e Regiões Adjacentes - ACORTIPRORURAL, fundada em 04 de maio de 1991, sob forma de entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no sítio Namorados neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de junho de 1991.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Henio Gomes Ortiz
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO